ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO

PROCESSO N º 085/2006.

PROJETO DE DECRETO Nº 021 **/2006** **DE 07 DE JUNHO DE 2006**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Boa-Vistense** ao Vereador **ALFONSO RODRIGUES DO VALE.**

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 07 de Junho de 2006

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

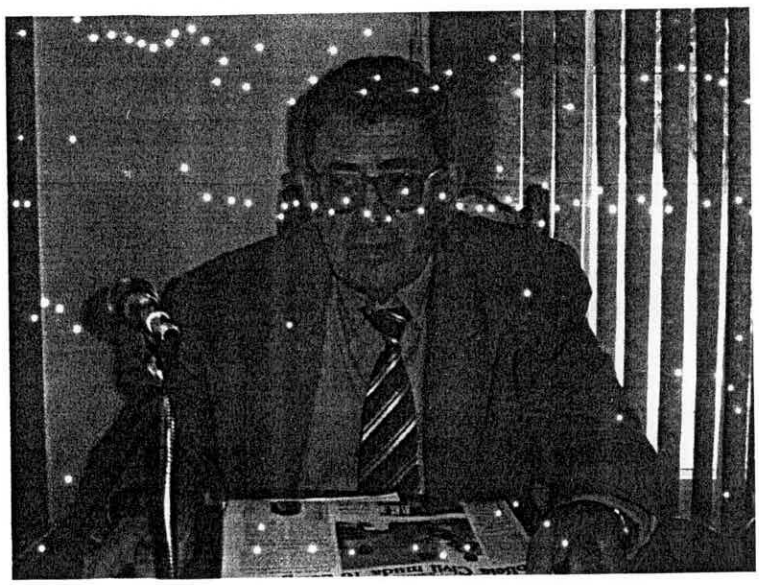
- Vereadora/PPS

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

- Vereador – Boa Vista/Roraima –

O vereador Alfonso Rodrigues do Vale ingressou na política candidatando-se na campanha eleitoral de 1992, onde obteve, inicialmente, 612 votos, sendo empossado em 1993. De lá para cá, os votos foram se somando e a cada legislatura vem aumentando o número de pessoas que acreditam em seu trabalho parlamentar. Assim foi nas campanhas seguintes, passando dos 612, para 816 votos, depois 1007 votos e, nesse último pleito (1994), obteve 2270 votos, tendo tomado posse no dia 01 de janeiro de 2005. O atual mandato vai até o dia 31 de dezembro de 2008. Seu trabalho parlamentar é voltado para as pessoas da terceira idade, principalmente, aquelas que necessitam de apoio para tornar efetiva a aposentadoria e valer seus direitos perante ao INSS.

Alfonso Rodrigues também dedicado parte do seu tempo a visitar os bairros desta cidade e, apresentando centenas de Indicações às autoridades solicitando melhorias para as ruas e bairros desta cidade, além de inúmeros projetos e decretos leis, visando beneficiar a população boa-vistense. Também tem atendido as familias que o procuram para que ele possa apresentar um Projeto de Lei denominando uma rua com um nome de uma pessoa que tenha contribuido com o desenvolvimento socioeconômico de Boa Vista. Assim ele tem feito. Através de dezenas de Projetos, Alfonso Rodrigues tem atendido a essas famílias redenominando ruas e logradouros desta cidade, prestigiando, principalmente, os pioneiros que chegaram a Boa Vista e, com o suor do rosto, do trabalho e da dedicação a Roraima, alavancaram o desenvolvimento econômico desta cidade.



Alfonso Rodrigues nasceu no dia 05 de junho de 1944, na cidade de Ibiapaba, no Ceará, e é filho do casal: Vicente Rodrigues Bezerra e de Maria José de Barros.

Ainda adolescente ajudava a família no trabalho na fazenda "Poço dos Paus", em Crateus, interior do Ceará, onde sua família vivia da agricultura e da pecuária.

Em 1963 se alistou no Exército, vindo a servir no 4º BEC – Crateús/CE, dando baixa após o período obrigatório de um ano, recebendo das autoridades daquele quartel, o diploma de Honra ao Mérito pelos bons serviços prestados à nação brasileira, não tendo em sua ficha nada que desabonasse sua conduta. Depois disso, montou um comércio em sua cidade, onde vendia estivas em geral.

Em 1965 casou com a senhora FRANCISCA RUFINO DO VALE. E, atendendo a convite de alguns irmãos seus que estavam em Boa Vista, Alfonso Roodrigues chegou nesta cidade em 1970.

Aqui ele trabalhou praticamente com todo tipo de comércio. Desde a venda ambulante de picolés, cigarros e bijouterias, até montar o seu próprio açougue, exercendo a atividade de marchante por 15 longos anos.

Alfonso Rodrigues do Vale ingressou na política como vereador em 1992 e está em seu quarto mandato consecutivo.

Em Boa Vista, sua família é muito grande. São seus irmãos:

1. Chico Rodrigues
2. Antonio Pequeno
3. Zé Vicente
4. Nanoso (João Rodrigues)
5. Manoel
6. Antonino
7. Pedro Rodrigues
8. Cândido Rodrigues
9. Nen (Francisco Rodrigues Neto)
10. Mocinha (a irmã Antonia)
11. Antonilda (irmã)
12. Felícia (irmã)
13. Raimundo Rodrigues.

Pelo trabalho em prol da coletividade, tanto como político, como empresário – gerando emprego e renda para dezenas de famílias, eu proponho aos nobres pares Edis a aprovação deste Decreto Legislativo, concedendo o Título de Cidadão Boa-Vistense, ao ilustre vereador Alfonso Rodrigues do Vale.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 12 de junho de 2006

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

- Veradora/PPS -

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 08/06/2006
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente sobre o **Projeto de Decreto nº 021/06**, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, que concede Título de Cidadão Boavistense ao Vereador Alfonso Rodrigues, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o Parecer, s. m. j.

Boa Vista - RR, 13 de Junho de 2006.

OSMAR SAMPAIO DA SILVA
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador OSMAR SAMPAIO DA SILVA, dado ao **Projeto de Decreto nº 021/06**, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, que concede Título de Cidadão Boavistense ao vereador Alfonso Rodrigues, nos manifestamos de modo Favorável à sua aprovação tendo em vista que não contaria a Constituição Federal, a Lei Orgânica assim como o Regimento interno deste Poder Legislativo.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 de Junho de 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E SEIS, ÀS 10:00 HORAS, EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, DO SECRETÁRIO VEREADOR OSMAR SAMPAIO DA SILVA E MEMBRO VEREADOR GEORGE MELO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DO DA MATÉRIA, DADO AO **PROJETO DE DECRETO Nº 021/2006,** DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINEIRO, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE. ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 de Junho de 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

Ordem do Dia 14/06/06

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO

PROCESSO N º 085/2006.

PROJETO DE DECRETO Nº 021 **/2006** **DE 07 DE JUNHO DE 2006**

Dec. Nº 371/2006

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Boa-Vistense** ao Vereador **ALFONSO RODRIGUES DO VALE.**

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 07 de Junho de 2006

Pinheiro

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

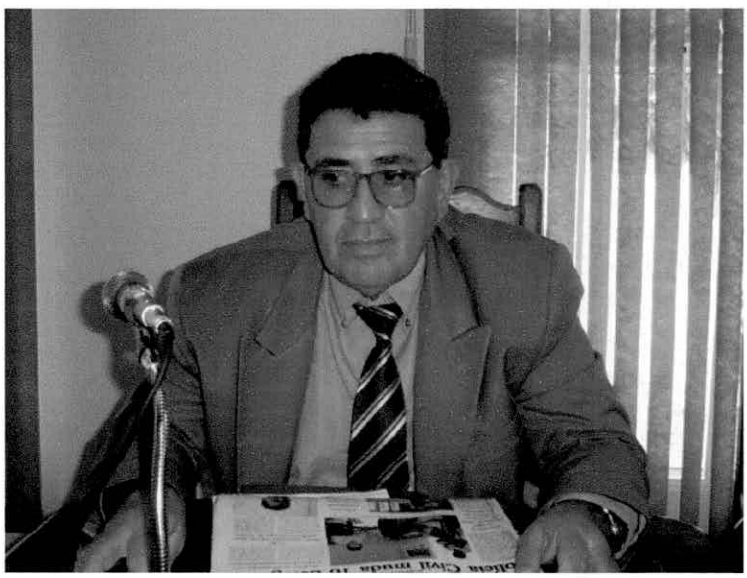
- Vereadora/PPS

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

- Vereador – Boa Vista/Roraima –

O vereador Alfonso Rodrigues do Vale ingressou na política candidatando-se na campanha eleitoral de 1992, onde obteve, inicialmente, 612 votos, sendo empossado em 1993. De lá para cá, os votos foram se somando e a cada legislatura vem aumentando o número de pessoas que acreditam em seu trabalho parlamentar. Assim foi nas campanhas seguintes, passando dos 612, para 816 votos, depois 1007 votos e, nesse último pleito (1994), obteve 2270 votos, tendo tomado posse no dia 01 de janeiro de 2005. O atual mandato vai até o dia 31 de dezembro de 2008. Seu trabalho parlamentar é voltado para as pessoas da terceira idade, principalmente, aquelas que necessitam de apoio para tornar efetiva a aposentadoria e valer seus direitos perante ao INSS.

Alfonso Rodrigues também dedicado parte do seu tempo a visitar os bairros desta cidade e, apresentando centenas de Indicações às autoridades solicitando melhorias para



as ruas e bairros desta cidade, além de inúmeros projetos e decretos leis, visando beneficiar a população boa-vistense. Também tem atendido as familias que o procuram para que ele possa apresentar um Projeto de Lei denominando uma rua com um nome de uma pessoa que tenha contribuido com o desenvolvimento socioeconômico de Boa Vista. Assim ele tem feito. Através de dezenas de Projetos, Alfonso Rodrigues tem atendido a essas famílias redenominando ruas e logradouros desta cidade, prestigiando, principalmente, os pioneiros que chegaram a Boa Vista e, com o suor do rosto, do trabalho e da dedicação a Roraima, alavancaram o desenvolvimento econômico desta cidade.

Alfonso Rodrigues nasceu no dia 05 de junho de 1944, na cidade de Ibiapaba, no Ceará, e é filho do casal: Vicente Rodrigues Bezerra e de Maria José de Barros.

Ainda adolescente ajudava a família no trabalho na fazenda "Poço dos Paus", em Crateus, interior do Ceará, onde sua família vivia da agricultura e da pecuária.

Em 1963 se alistou no Exército, vindo a servir no 4º BEC – Crateús/CE, dando baixa após o período obrigatório de um ano, recebendo das autoridades daquele quartel, o diploma de Honra ao Mérito pelos bons serviços prestados à nação brasileira, não tendo em sua ficha nada que desabonasse sua conduta. Depois disso, montou um comércio em sua cidade, onde vendia estivas em geral.

Em 1965 casou com a senhora FRANCISCA RUFINO DO VALE. E, atendendo a convite de alguns irmãos seus que estavam em Boa Vista, Alfonso Roodrigues chegou nesta cidade em 1970.

Aqui ele trabalhou praticamente com todo tipo de comércio. Desde a venda ambulante de picolés, cigarros e bijouterias, até montar o seu próprio açougue, exercendo a atividade de marchante por 15 longos anos.

Alfonso Rodrigues do Vale ingressou na política como vereador em 1992 e está em seu quarto mandato consecutivo.

Em Boa Vista, sua família é muito grande. São seus irmãos:

1. Chico Rodrigues
2. Antonio Pequeno
3. Zé Vicente
4. Nanoso (João Rodrigues)
5. Manoel
6. Antonino
7. Pedro Rodrigues
8. Cândido Rodrigues
9. Nen (Francisco Rodrigues Neto)
10. Mocinha (a irmã Antonia)
11. Antonilda (irmã)
12. Felícia (irmã)
13. Raimundo Rodrigues.

Pelo trabalho em prol da coletividade, tanto como político, como empresário – gerando emprego e renda para dezenas de famílias, eu proponho aos nobres pares Edis a aprovação deste Decreto Legislativo, concedendo o Título de Cidadão Boa-Vistense, ao ilustre vereador Alfonso Rodrigues do Vale.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 12 de junho de 2006

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

- Veradora/PPS -

Câmara Municipal de Boa Vista
37 Anos Legislando com o Povo

VOTAÇÃO NOMINAL

34ª Sessão ORDINARIA de 14 de junho de 2006

Matéria: PD 021/06
Título : TITULO DE CIDADAO BOAVISTENSE

Início: 14/06/2006 - 10:25:12
Fim : 14/06/2006 - 10:28:07

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES		PL	S
BRAZ BEHNCK		PPS	
GEORGE MELO		PV	S
IRACEMA ARALDI		PRONA	S
IVO SOM		PTN	S
LURDINHA		PPS	S
MARCELO MILENIUM		PV	S
OSMAR SAMPAIO		PMDB	S
P INHO		PSDB	S
PELE		PRONA	S
PLENEILDA PRAXEDES		PRP	S
ROGERIO TRAJANO		PTN	
ZE REINALDO		PSDB	S

ZE REINALDO
Presidente

PELE
Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: JOSE RICARDO

19 de junho de 2006

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício nº 110/2006 – DAL

Boa Vista – RR, 14 de Junho de 2006.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, encaminhando em anexo, disquete contendo cópia dos **Decretos nºs 366, 367, 368, 369, 370, 371 e 372/2006**, para que sejam **publicados** no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
16/06/06

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 371, DE 14 DE JUNHO DE 2006

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao **Vereador ALFONSO RODRIGUES DO VALE,** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista - RR, 14 de Junho de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
2º Secretário

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor JOSÉ BROCK, em face da contribuição expressiva ao desenvolvimento do Estado de Roraima, na abertura de estradas, inclusive na participação primária da BR-174 - que Boa Vista à Manaus e a Pacaraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 06 de Junho de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 370, DE 06 DE JUNHO DE 2006

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DANIEL GIANLUPPI".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor DANIEL GIANLUPPI, em face da sua imensa contribuição à pesquisa agrícola em solo roraimense e como idealizador e coordenador geral do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Roraima, conhecido como programa "Produzir".

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 06 de Junho de 2006

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 371, DE 14 DE JUNHO DE 2006

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Vereador ALFONSO RODRIGUES DO VALE, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 14 de Junho de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 372, DE 14 DE JUNHO DE 2006

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA".

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Vereador JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 14 de Junho de 2006.

Paulo Miguel Marchioro
Vice Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 057/06
Espécie Contrato Nº 001/06
Objeto: Contratação de Serviço de Engenharia ou Arquitetura
Valor: R$ 60.000,00
Categoria Econômica: 33.90.39.01
Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista
Contratada: Consult - Emp Consultoria Empresarial ltda
Data Da Assinatura: 13/01/2006
Assinam: José Reinaldo Pereira da Silva - Presidente Consult - Emp Consultoria Empresarial ltda- Contratado

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 017/06
Espécie Contrato Nº 002/06
Objeto: Fornecimento de combustível (3.000 litros de óleo diesel e 6.000 litros de gasolina comum) para os veículos desta Casa legislativa.
Valor: R$ 24.210,00
Categoria Econômica: 33.90.30.01
Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista
Contratada: Arnogás & Cia Ltda
Data Da Assinatura: 13/01/2006
Assinam: José Reinaldo Pereira da Silva - Presidente e José Arnóbio da Silva - Contratado

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 055/06
Espécie Contrato Nº 003/06
Objeto: Prestação de Serviços de Provedor de Internet.
Valor: R$ 15.000,00
Categoria Econômica: 33.90.39.01

Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista
Contratada: B & P Suprimentos e Informática Ltda
Data Da Assinatura: 13/01/2006
Assinam: José Reinaldo Pereira da Silva - Presidente e Franklyn Gaudênio Persaud - Contratado

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 018/06
Espécie Contrato Nº 004/06
Objeto: Contratação de Serviços de Contabilidade.
Valor: R$ 54.000,00
Categoria Econômica: 33.90.36.01
Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista
Contratada: Luzineide Fernandes de Oliveira
Data Da Assinatura: 13/01/2006
Assinam: José Reinaldo Pereira da Silva - Presidente e Luzineide Fernandes de Oliveira - Contratado

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 028/06
Espécie Contrato Nº 005/06
Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos de Informática.
Valor: R$ 35.970,00
Categoria Econômica: 33.90.30.01
Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista
Contratada: Serv Com - Com & Serviços Ltda
Data Da Assinatura: 16/01/2006
Assinam: José Reinaldo Pereira da Silva - Presidente e Jecimiel M. da Silva - Contratado

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Inexigibilidade para publicações diversas em jornal de circulação diária, pela Editora Boa Vista Ltda no Jornal Folha de Boa Vista e pela Graphcolor Design Ltda no jornal Brasil Norte, no valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as necessidades deste Legislativo, no exercício de 2006.

Com base no Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo nº 014/06.

Boa Vista, 13 de junho de 2006.

Carla C. Valiera
Presidente CPL

Hilda P. Soares
Secretária

Maisa C. de Melo
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação objeto do Processo n. 014/06.

José Reinaldo Pereira da Silva
residente da CMBV

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

EVITE ALAGAMENTOS, NÃO JOGUE LIXO NA RUA.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

QUER FALAR COM A PREFEITURA DE BOA VISTA? LIGUE GRÁTIS PARA O NÚMERO 156 OU ACESSE WWW.BOAVISTA.RR.GOV.BR .

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

DURANTE O PERÍODO DE PIRACEMA DENUNCIE A PESCA COM MALHADORES PELO FONE 153.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1747

segunda-feira
19 de junho
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 074/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Roque Afonso Lawisch, Engº Civil CREA 54.450-D/RS lotado nesta Secretaria para fiscalizar: O Serviço de Reparo no Poço Artesiano e Adequação de Espaço Físico para a Lavanderia no Terminal Caimbé, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma CATARATAS POÇOS ARTESIANOS LTDA, conforme Processo nº 054/2006 - SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 07 de junho de 2006.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 075/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora: Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engº Civil CREA 0402-D/RR, lotada nesta Secretaria para fiscalizar: A Execução de Serviços para a Confecção e Instalação de Placas de Comunicação Visual para a Praça das Artes, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma M3 COMUNICAÇÃO MARKETING E EVENTOS LTDA, conforme Processo nº 0037/2006 - SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 08 de junho de 2006.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2006
FIRMA: CATARATAS POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.789.289/0001-32.
PROCESSO: Nº 054/2006 - SMOU
FISCAL: Roque Afonso Lawisch, Engenheiro Civil CREA 54.450-D/RS.
OBJETO: Reparo no Poço Artesiano e Adequação de Espaço Físico para a Lavanderia no Terminal Caimbé, no Município de Boa Vista - RR.
VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: 8.000,00 (Oito Mil Reais) Sendo pago por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI.
Nota de Empenho: 001420 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 122 0173 1.011, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99- Fonte: 01.
VIGÊNCIA: 13 (treze) Dias Corridos contados a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.
ASSINAM: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Rodrigo Martins de Mello, pela contratada.
Boa Vista-RR, 07 de junho de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2006
FIRMA: M3 COMUNICAÇÃO MARKETING E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.237.265/0001-69.
Tomada de Preços nº 0052/2006 - CPL/PMBV
PROCESSO: Nº 0037/2006 - SMOU
FISCAL: Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engenheira Civil CREA 0402-D/RR.
OBJETO: Confecção e Instalação de Placas de Comunicação Visual para a Praça das Artes, no Município de Boa Vista - RR.
VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: 13.770,00 (Treze Mil, Setecentos e Setenta Reais) Sendo pago por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI.
Nota de Empenho: 001430 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0191 1.017, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99- Fonte: 01.
VIGÊNCIA: 15 (Quinze) Dias Corridos contados a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.
ASSINAM: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Ada Victoria Barros Leite, pela contratada.
Boa Vista-RR, 08 de junho de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 005/06 - SMOU.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0268/2006-PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo de Aumento de Quantitativo, tem por objeto aumentar o quantitativo em aproximadamente 16,65% (dezesseis vírgula sessenta e cinco por cento), o equivalente a R$ 8.216,27 (oito mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), do valor inicialmente contratado no contrato nº 0268/2006 - PGMU, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS E PNEUS) PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, conforme solicitação do Parecer Técnico nº 01/2006 - SMOU, acostado nos autos do Processo nº 005/06 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 04 122 0186 2.033.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AUTO PEÇAS FORD LTDA-ME.
Data de assinatura: 13 de junho de 2006.
Assinam: NÉLIO AFONSO BORGES, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, JOAQUIM GONÇALVES SANTIAGO FILHO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 005/06 - SMOU.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0269/2006-PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo de Aumento de Quantitativo, tem por objeto aumentar o quantitativo em aproximadamente 15,22% (quinze vírgula vinte e dois por cento), o equivalente a R$ 7.526,50 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos) do valor inicialmente contratado no contrato nº 0269/2006 - PGMU, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS E PNEUS) PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, conforme solicitação do Parecer Técnico nº 02/2006 - SMOU, acostado nos autos do Processo nº 005/06 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 04 122 0186 2.033.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: E. G. VIANA - ME.
Data de assinatura: 13 de junho de 2006.
Assinam: NÉLIO AFONSO BORGES, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, EVALDO DA GAMA VIANA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0028/2003 - CL.
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2003-SEMAJUS.
Objeto: O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº. 127/2003 - SEMAJUS, contados a partir de 14 de Junho de 2006, referente á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXO COMUTADO (STFC), TIPO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - DDD (INTRA-REGIONAL E INTER-REGIONAL) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - DDI, PARA CHAMADAS EFETUADAS POR SERVIDORES, NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, conforme ofício nº 0247/06-SMAG, acostado nos autos do Processo nº 0028/CL/03-SMAG.
Unidade Orçamentária: 1401, 1301, 0601, 0801 e 0701.
Programática n.º 04 122 0157 2.078, 08 244 0149 2.077, 12 122 0104 2.010, 10 122 0123 2.039 e 04 122 0174 2.032.
Categorias Econômicas: 3.3.90.39.56.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Data de assinatura: 12 de junho de 2006.
Assinam: EMERSON ALVES DE ARAÚJO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, ADRIANA VIRGÍNIA PINTO SOARES, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0116/06 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0895/2006 - PGMU.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o FORNECIMENTO DE LANCHES E ÁGUA MINERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS REALIZADOS NA VILA OLÍMPICA, com o Lote I - Fornecimento de Lanches, conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº 030/06, [illegible]mo de Referência, Modelo de Planilha/Proposta de Preço e [illegible]uta Contratual, constantes no Processo nº 0116/06 - SMEC.
Valor: R$ 4.110,60 (quatro mil, cento e dez reais e sessenta centavos).
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática n.º: 12 812 0163 2.018.
Categorias Econômicas: 3.3.90.30.99.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: J. L. C. DE MELO-ME.
Data de Assinatura: 09 de junho de 2006.
Vigência/Prazo: O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendida as exigências legais.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DE SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, JORGE LUIZ CABRAL DE MELO, representante da CONTRATADA.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Tarciano Ferreira de Souza
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Edgar Jesus Figueira Borges
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0116/06 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0896/2006 - PGMU.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o FORNECIMENTO DE LANCHES E ÁGUA MINERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS REALIZADOS NA VILA OLÍMPICA, com o Lote II - Fornecimento de Água Mineral, conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº 030/06, Termo de Referência, Modelo de Planilha/Proposta de Preço e Minuta Contratual, constantes no Processo nº 0116/06 - SMEC.
Valor: R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática n.º: 12 812 0163 2.018.
Categorias Econômicas: 3.3.90.30.99.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: L. R. MARTINS CARVALHO - ME.
Data de Assinatura: 09 de junho de 2006.
Vigência: O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendida as exigências legais.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DE SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, ELIANA MARTINS CARVALHO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0100/06 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0897/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, dos itens nºs 01 à 08, 10 e 11, 14, 16 e 17, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS MÃES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme Edital da Tomada de Preço nº 037/06, Projeto Básico-Anexo I, Planilha de Quantitativo e Preços e Minuta Contratual constantes no Processo nº 0100/06 - SMEC.
Valor: R$ 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinqüenta e dois reais)
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12 365 0147 1.006.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.01.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 09 de junho de 2006.
Vigência: O prazo para a entrega do material será de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DE SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, MARCELINO VIEIRA DA NÓBREGA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0100/06 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0898/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, dos itens nºs 09, 12 e 13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS MÃES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme Edital da Tomada de Preço nº 037/06, Projeto Básico-Anexo I, Planilha de Quantitativo e Preços e Minuta Contratual constantes no Processo nº 0100/06 - SMEC.
Valor: R$ 32.057,00 (trinta e dois mil, e cinqüenta e sete reais).
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12 365 0147 1.006.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.01.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LOJAS PERIN LTDA.
Data de Assinatura: 09 de junho de 2006.
Vigência: O prazo para a entrega do material será de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DE SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, VITORINO PERIN, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0100/06 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0899/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, do item nº 18, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS MÃES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme Edital da Tomada de Preço nº 037/06, Projeto Básico-Anexo I, Planilha de Quantitativo e Preços e Minuta Contratual constantes no Processo nº 0100/06 - SMEC.
Valor: R$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais).
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12 365 0147 1.006.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.01.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ANÁPOLIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 09 de junho de 2006.
Vigência: O prazo para a entrega do material será de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais..
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DE SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, ADRIANA REGINA PONCIANO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0100/06 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0900/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, do item nº 15, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS MÃES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme Edital da Tomada de Preço nº 037/06, Projeto Básico-Anexo I, Planilha de Quantitativo e Preços e Minuta Contratual constantes no Processo nº 0100/06 - SMEC.
Valor: R$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais).
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12 365 0147 1.006.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.01.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: R. A. OLIVEIRA-ME.
Data de Assinatura: 09 de junho de 2006.
Vigência: O prazo para a entrega do material será de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DE SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, RENE APARECIDO DE OLIVEIRA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 097/06 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0901/2006 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA,

conforme do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/06, Termo de Referência, Modelo de Planilha/Proposta de Preços, Minuta do Contrato, constantes no Processo nº 097/06 - SMSA.

Valor: R$ 9.066,00 (nove mil e sessenta e seis reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 302 0114 2.044.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99.
Fonte de Recursos: Recurso SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ARMARINHO RIO BRANCO LTDA-ME.
Data de Assinatura: 09 de junho de 2006.

Vigência/Prazo: O prazo para entrega dos materiais será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.

Assinam: MÁRIO CAPRIGLIONE, representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, WALBÉLIA DE NAZARÉ BARAÚNA BENTO, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 095/06 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0902/2006 - PGMU.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, dos Lotes II e III, conforme do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/06, Termo de Referência, Modelo de Planilha/Proposta de Preços, Minuta do Contrato, constantes no Processo nº 095/06 - SMSA.

Valor: R$ 5.458,00 (cinco mil e quatrocentos e cinqüenta e oito reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 302 0114 2.044.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99.
Fonte de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ARMARINHO RIO BRANCO LTDA - ME.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2006.

Vigência/Prazo: O prazo para entrega dos materiais será de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.

Assinam: MÁRIO CAPRIGLIONE, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, WALBÉLIA DE NAZARÉ BARAÚNA BENTO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 095/06 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0903/2006 - PGMU.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, do Lote I, conforme do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/06, Termo de Referência, Modelo de Planilha/Proposta de Preços, Minuta do Contrato, constantes no Processo nº 095/06 - SMSA.

Valor: R$ 43.344,00 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 302 0114 2.044.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99.
Fonte de Recursos: SUS
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2006.

Vigência/Prazo: O prazo para entrega dos materiais será de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.

Assinam: MÁRIO CAPRIGLIONE, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, CELSO SAITO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 058/06 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0904/2006 - PGMU.

Objeto: O presente contrato tem por objeto A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM EMERGENCIAL NA RUA ITAÚBA - BAIRRO CAÇARI, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme pelo Edital da Carta Convite nº 0159/2006, Projeto Básico nº 47/2006, Orçamento Básico e Quantitativo de Serviços, Especificações Técnicas e Memorial Descritivo dos Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e Minuta do Contrato, constantes no Processo nº 058/06 - SMOU.

Valor: R$ 143.726,14 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 17 512 0187 1.025.
Categoria Econômica: 4.4.90.51.01.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COEMA - PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 12 de junho de 2006.

Vigência/Prazo: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, conforme a Lei nº 8.666/93.

Assinam: NÉLIO AFONSO BORGES, Representar da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, CONSUELO DE OLI...RA NÓBREGA Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 118/06 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0905/2006 - PGMU.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, do Item nº 03, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA SECRETARIA O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO E A SEDE DA SECRETARIA E SUAS COORDENAÇÕES, conforme do Edital da Carta Convite nº 0150/06, Projeto Básico, Planilha de Quantitativo e Preço e Minuta do Contrato, constantes no Processo nº 118/06 - SMSA.

Valor: R$ 1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais).
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática: 10 122 0123 2.039.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: A. L. LIMA.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2006.

Vigência/Prazo: O prazo para entrega dos materiais será de 06 (seis) meses a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.

Assinam: MÁRIO CAPRIGLIONE, representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, ANTONIO LUIS VASCONCELOS DE LIMA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 118/06 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0906/2006 - PGMU.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, os Itens nºs 02, 10, 11, 15, 22, 26, 27 e 28, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA SECRETARIA O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO E A SEDE DA SECRETARIA E SUAS COORDENAÇÕES, conforme do Edital da Carta Convite nº 0150/06, Projeto Básico, Planilha de Quantitativo e Preço e Minuta do Contrato, constantes no Processo nº 118/06 - SMSA.

Valor: R$ 4.196,02 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e dois centavos).
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática: 10 122 0123 2.039.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: E. C. DA SILVA ARAÚJO - ME.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2006.
Vigência/Prazo: O prazo para entrega dos materiais será de 06 (seis) meses a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: MÁRIO CAPRIGLIONE, representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, ÉRICA CARLA DA SILVA ARAÚJO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 118/06 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0907/2006 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, os Itens nºs 01, 05, 07, 08, 09, 12, 16, 19, 20, 21, 23, 30 e 31, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA SECRETARIA O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO E A SEDE DA SECRETARIA E SUAS COORDENAÇÕES, conforme do Edital da Carta Convite nº 0150/06, Projeto Básico, Planilha de Quantitativo e Preço e Minuta do Contrato, constantes no Processo nº 118/06 - SMSA.
Valor: R$ 16.218,90 (dezesseis mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos).
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática: 10 122 0123 2.039.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CIMEX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2006.
Vigência/Prazo: O prazo para entrega dos materiais será de 06 (seis) meses, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: MÁRIO CAPRIGLIONE, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, ANTONIO VASSILAK PEREIRA DA COSTA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 118/06 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0908/2006 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, os Itens nºs 04, 13, 14, 17, 18, 24 e 29, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA SECRETARIA O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO E A SEDE DA SECRETARIA E SUAS COORDENAÇÕES, conforme do Edital da Carta Convite nº 0150/06, Projeto Básico, Planilha de Quantitativo e Preço e Minuta do Contrato, constantes no Processo nº 118/06 - SMSA.
Valor: R$ 2.767,25 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática: 10 122 0123 2.039.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: D. A. PINTO FONSECA - ME.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2006.
Vigência/Prazo: O prazo para entrega dos materiais será de 06 (seis) meses, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: MÁRIO CAPRIGLIONE, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, DENIZE APARECIDA PINTO FONSECA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0105/06 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0912/2006 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, a fim de atender as Unidades Educacionais de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/06, Termo de Referência (Anexo I), Modelo de Planilha/Proposta de Preços e Minuta Contratual, constantes no Processo nº 0105/06 - SMEC.
Valor: R$ 32.499,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
Unidade Orçamentária: 0603.
Funcional Programática: 12 361 0153 2.028.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.05.
Fonte de Recursos: FUNDEF.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: TECMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2006.
Vigência/Prazo: o presente contrato terá vigência até 31/12/2006, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DE SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, DARIA OLINDA DE MORAES PEREIRA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO nº 012/06-SMOU
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/06

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos representantes das empresas que participaram da 1ª fase (habilitação) da Concorrência Pública nº 005/06 - Proc. Nº. 012/06-SMOU, que por tudo o que dos autos consta e em especial com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, quando da apreciação dos recursos e contra-razões interpostos pelos interessados, resolveu, HABILITAR a empresa PROCESSO ENGENHARIA LTDA e resolveu pelos mesmos motivos elencados na ata de julgamento de documentos, por tudo que dos autos consta, manter sua decisão e, como conseqüência, DENEGAR o pedido objeto dos recursos interpostos pelas empresas FORT EMPREENDIENTOS E TECNOLOGIA LTDA e NORTE ELETRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Na oportunidade, informamos a quem possa interessar, que a reunião pública para abertura das propostas de preços, acontecerá às 8:00 horas do dia 20 de junho de 2006.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO
FASE: CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO: 0058/06- (SMDS)
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0034/06

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, com os poderes que lhe confere o Decreto nº. 002/E, ano 2006, comunica aos participantes do Processo supra citado que foi DADO PROVIMENTO aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas CARPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, tornando-a CLASSIFICADAS neste certame. As decisões, na íntegra, encontram-se no processo a disposição dos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0127/06-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 058/06

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 2ª fase (Classificação) da Tomada de Preços epigrafada, resolveu com base nas Propostas de Preços analisadas, DESCLASSIFICAR as empresa ANÁPOLIS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e OXIGÊNIO CENTRO NORTE INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA por não atenderem as exigências editalícias, abrindo-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas Propostas pelas empresas Classificadas, conforme autoriza o § 3° do art. 48 da Lei 8.666/93. A nova data e horário para recebimento dos envelopes contendo documentações será dia 03/07/2006 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0127/06-SMEC, à disposição dos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0138/06-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 070/06

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (habilitação) da Tomada de Preços epigrafada, resolveu com base na documentação analisada, INABILITAR a empresa REFRIGERAÇÃO J. R. LTDA, por não atender as exigências editalícias, abrindo-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação pela empresa inabilitada, conforme autoriza o § 3° do art. 48 da Lei 8.666/93. A nova data e horário para recebimento do envelope contendo documentações será dia 03/07/2006 às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0138/06-SMEC, à disposição dos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista ao analisar a solicitação constante do processo 0136/06, oriundo da Superintendência Técnica de Cultura desta Fundação, que trata da emissão de empenho ordinário, no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) sendo: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) em favor da firma José Oliveira Filho - ME, referente à contratação do Grupo Folclórico Quadrilha Junina Tamandaré da Roça - R$ 2.000,00 e Grupo Folclórico Quadrilha Coração do Anaúa - R$ 2.000,00; R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) em favor da Associação das Quadrilhas Juninas de Roraima e Grupos Folclóricos - AQUAJUR-GF, referente à contratação do Grupo Folclórico Quadrilha Vaqueirão, para se apresentarem durante o Arraial Boa Vista Junina 2006, a realizar-se no período de 10 a 18 de junho de 2006, na Praça do Centro Cívico, concluiu que a mesma encontra respaldo no que determina a Lei 8.666/93, com fundamento no CAPUT do Artº 25:

"Artº 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

Conforme determina a Lei 8666/93 e seu Art.26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 09 de Junho de 2006.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

Sheila Medeiros Dos Reis
Membro Suplente da COPEL

Agenor Pereira
Membro da COPEL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação objeto do Processo nº 0136/06, com origem da Superintendência de Cultura.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, ao analisar a solicitação constante do processo 0219/06, oriundo da Superintendência de Cultura desta Fundação, que trata da emissão de empenho ordinário, no valor de R$ 11.[illegible],00 (Onze mil e seiscentos reais) em favor da empresa Ronaldo M. da Silva - ME, referente à contratação da Banda Rasga Lenha - 3.000,00 (três mil reais), Banda Paçoquinha - R$ 2.000,00 (Dois mil reais), Banda Pipoquinha de Normandia - 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) e Banda Milênios - R$ 1.000,00 (Um mil reais), para se apresentarem durante o Arraial Boa Vista Junina 2006, a realizar-se no período de 10 a 18 de junho de 2006, na Praça do Centro Cívico, conforme proposta anexa, concluiu que a mesma encontra respaldo no que determina o art. 25, III da Lei 8.666/93, "in verbis":

"Art. 25:...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Conforme determina a Lei 8666/93 e seu art.26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 07 de Junho de 2006.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

Sheila Medeiros Dos Reis
Membro Suplente da COPEL

Agenor Pereira
Membro da COPEL

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação objeto do Processo nº 0219/06, com origem da Superintendência de Cultura.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista ao analisar a solicitação constante do Processo 0223/06, oriundo da Superintendência de Cultura e, que trata da emissão de empenho ordinário no valor de R$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinqüenta reais), em favor da empresa R. A Hernandez, referente à contratação da dupla SIMONE & SIMARA, que se apresentará durante a programação do Boa

Vista Junina 2006, que será realizado na Praça do Centro Cívico no período de 10 a 18 de junho de 2006, concluiu que a mesma encontra respaldado no que determina o inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93:

"Artº 25 .....

III - para contratação de profissional de qualquer setor Artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela critica especializada ou pela opinião pública".

Conforme determina a Lei 8666/93 e seu art.26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 13 de Junho de 2006.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

Sheila Medeiros Dos Reis
Membro Suplente da COPEL

Agenor Pereira
Membro da COPEL

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/ 9 e 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação objeto do Processo nº 0223/06, de origem da Superintendência de Cultura desta Fundação.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista ao analisar a solicitação constante do processo 0226/06, oriundo da Superintendência de Cultura desta Fundação, que trata da emissão de empenho ordinário, no valor de R$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais), em favor da empresa Ronaldo M. da Silva - ME, referente a contratação da Banda Coco Ralado - R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais); Banda Brasileirinho - R$ 2.000,00 (Dois mil reais); Banda Trevo - R$ 1 0,00 (Hum mil e quinhentos reais); Banda Xaxado da Paraíba - R$ 8.000,00 (Oito mil reais); Banda Cabritinha - R$ 2.000,00 (Dois mil reais); Walter e Banda - R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais); Banda Forró do Bom - R$ 1.200,00 (Hum e duzentos reais); Jataí e Banda - R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e R$ 2.000,00 (Dois mil reais) em favor da Associação Folclórica Kariwá, referente a contratação da Banda Kariwá, que irão se apresentar durante o Arraial Boa Vista Junina 2006, a realizar-se no período de 10 a 18 de junho de 2006, na Praça do Centro Cívico, conforme proposta anexa, concluiu que a mesma encontra respaldo no que determina o art. 25, III da Lei 8.666/93, "in verbis":

"Art. 25:...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Conforme determina a Lei 8666/93 e seu art.26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 07 de Junho de 2006.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

Sheila Medeiros Dos Reis
Membro Suplente da COPEL

Agenor Pereira
Membro da COPEL

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/ 93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação objeto do Processo nº 0226/06, com origem da Superintendência de Cultura.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, ao analisar a solicitação constante do processo 0135/06, oriundo da Superintendência de Cultura desta Fundação, que trata da emissão de empenho ordinário, no valor de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais), sendo: R$ 11.000,00 (Onze mil reais) em favor da empresa Barros e Barros Ltda - ME, referente à contratação da Banda Dupla Som - 2.000,00 (Dois mil reais), Banda Nativa do Brasil - R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) e Banda Língua Solta - 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais); R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor da empresa M. H. Internacional Logística Transporte e Aduana Ltda, referente a contratação da Banda Arikek; R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) em favor da Associação Folclórica de Dança Cangaceiros e Ciranda do Thianguá, referente a contratação da Banda Fuzuêra - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e Banda Revela Samba - R$ 1.000,00 (Um mil reais); R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) em favor da empresa R. A Hernandez, referente a contratação da Banda Fundo de Quintal - R$ 2.000,00 (Dois mil reais) e Cantor Handerson Tupinambá - R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para se apresentarem durante o Arraial Boa Vista Junina 2006, a realizar-se no período de 10 a 18 de junho de 2006, na Praça do Centro Cívico, conforme propostas anexas, concluiu que a mesma encontra respaldo no que determina o Art. 25, III da Lei 8.666/93, "in verbis":

"Art. 25:...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Conforme determina a Lei 8666/93 e seu art.26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 09 de Junho de 2006.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

Sheila Medeiros Dos Reis
Membro Suplente da COPEL

Agenor Pereira
Membro da COPEL

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/ 93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação objeto do Processo nº 0135/06, com origem da Superintendência de Cultura.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, ao analisar a solicitação constante do processo 0222/06, oriun-

do da Superintendência de Cultura desta Fundação, que trata da emissão de empenho ordinário, no valor de R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais), sendo: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) em favor da empresa Barros e Barros Ltda - ME, referente à contratação da Banda Mídia - 2.000,00 (dois mil reais) e Banda Cavalo Selvagem - R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) em favor da empresa E. F. C. de Souza, referente a contratação da Banda Caribe Show; R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) em favor do Associação Folclórica de Dança Cangaceiros e Ciranda do Thianguá, referente a contratação da Banda Fuzuêra e R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) em favor da empresa J. Oliveira Filho - ME, referente a contratação da Banda Cícera - A Pérola Negra - R$ 2.500,00 e Banda Kateretê - R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para se apresentarem durante o Arraial Boa Vista Junina 2006, a realizar-se no período de 10 a 18 de junho de 2006, na Praça do Centro Cívico, conforme propostas anexas, concluiu que a mesma encontra respaldo no que determina o Art. 25, III da Lei 8.666/93, "in verbis":

"Art. 25:...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Conforme determina a Lei 8666/93 e seu art.26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 09 de Junho de 2006.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

Sheila Medeiros Dos Reis
Membro Suplente da COPEL

Agenor Pereira
Membro da COPEL

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação objeto do Processo nº 0222/06, com origem da Superintendência de Cultura.

Rodrigo de Holanda M. Jucá
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0156/2006
Processo 0019/2006-SMDA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0019/2006-SMDA- Convite nº 0156/2006, tendo como objeto: Aquisição de veículos tipo Pulverizadores de tração Animal, em favor da empresa MARCA COM. E REP. LTDA, no valor de R$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais), por apresentar Menor Preço por Item.

Antonio de Azevedo Briglia
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Tomada de Preço nº 032/2006
Processo 0029/2006-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0029/2006-SMOU - Tomada de Preços nº 032/2006, tendo como objeto aquisição de material para implantação de Iluminação Pública, à empresa LIGHT HOUSE COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA por apresentar Menor Preço Unitário, perfazendo um valor total R$ 38.794,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais).

Nélio Afonso Borges
Secretário SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Tomada de Preço nº 049/2006
Processo 0080/2006-SMDS

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0080/2006-SMDS - Tomada de Preços nº 049/2006, tendo como objeto aquisição de aquisição de material de consumo para atender ao programa de atenção a pessoa carente da SMDS, à empresa ANÁPOLIS COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA por apresentar Menor Preço Unitário, perfazendo um valor total R$ 207.252,00 (duzentos e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Simone Andrade Queiroz
Secretária SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Tomada de Preço nº 066/2006
Processo 0116/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0116/2006-SMSA - Tomada de Preços nº 066/2006, tendo como objeto aquisição de aquisição de material médico-hospitalar, à empresa CARDAN-IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, por apresentar Menor Preço Unitário, perfazendo um valor total R$ 58.806,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e seis reais).

Mário Capriglione
Secretária SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0034/06
Processo 058/2006-SMDS

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2006-SMDS - Tomada de Preços nº 034/2006, tendo como objeto aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A OFICINA DE PANIFICAÇÃO DO PROJETO CRESCER, às empresas N. DE L. AMARAL e CARPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por apresentarem Menor Preço Unitário, perfazendo um valor total R$ 60.818,91 (sessenta mil oitocentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

Simone Andrade Queiroz
Secretária SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO DE PESSOAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

MAPA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Mês: MAIO/2006

NOMES	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE DESLOCAMENTO	VALOR (R$)	SERVIÇO A SER EXECUTADO
Manuel Elizeu Alves	Sec.Munic.Agricola	Petrolina	29 A 14.05.2006	4.725,00	P/Tratar de assunto ref. A Proj.Fruticultura.

Stela Aparecida Damas da Silveira	Séc.Municipal	Fortaleza- CE	02 a 07.05.2006	2.887,00	P/ partic.da 8º Jornada de Educ. Norte e Nordeste.
Liliana Maria Soares de Oliveira	Dir.de Departamento	Fortaleza-Ce	02 a 08.05.2006	2.275,00	P/partic.da 8º Jornada de Educ.Norte e Nordeste.
Maria Aparecida de Oliveira	ASSESSOR 4	Fortaleza- Ce	02 a 08.05.2006	2.275,00	P/partic.da 8º Jornada de Educ. Norte e Nordeste.
Tarciano Ferreira de Souza	Produrador Geral	Salvador / BA	16 a 19.05.2006	2.362,50	P/partic.do VI Congresso Brás.de Direito do Estado.
Walter Jonas Ferreira da Silva	Coord.Núcleo Ass.Jurídico	Salvador/BA	16 a 19.05.2006	1.225,00	P/Partic.do VI Congresso Brás.do Estado.
CLovis Melo de Araújo	Coordenador Técnico	Manaus – AM	02 a 04.05.2006	1.050,00	P/partic.do Curso de Avaliação de Desemp.p/Habiliadade e Comp. No Serv.Publico.
Noelia Alves da Silva	Superintendente	Manaus – Am	02 a 04.05.2006	1.050,00	P/Partic.do Curso de Avaliação de Desemp.p/ habilidade e Comp.no Serv.Publico.
Jiro Shimizu Filho	Assessor 1	Brasília – DF	03 a 10.05.2006	2.625,00	P/tratar de assunto de interesse deste Séc. junto ao Ministério dos Esportes.
Romilda da Silva Damascena	Assessor 4	Rio de Janeiro	01 a 07.05.2006	2.275,00	P/ tratar de assunto de interesse desta Prefeitura.
Kátia Amada da Silva Caetano	Assessor 3	Rio de Janeiro	09 a 16.05.2006	2.625,00	P/ tratar de assunto de interesse desta Prefeitura.
Silvio Roberto de Lima Reinbold	Professor	Brasília – DF	03 a 07.05.2006	787,50	Participar da II Conferencia Nacional do Esporte.
Raimundo Maia Morais	Assessor 4	Brasília – DF	09 a 12.05.2006	1.225,00	P/ participar da Of.de capacitação.
Luciett de Souza Alencar	Diretora de Dpto	Brasília – DF	09 a 12.05.2006	1.225,00	P/ participar da Of.de Capacitação.
Florêncio Costa de Melo	Coordenador de área	Brasília – DF	07 a 13.05.2006	2.275,00	P/ partic.da Revisão do Projeto Nacional de Apoio a gestão Administ. E Fiscal do Município.
Cremildes Duarte Ramos	Superintendente	Brasília – Df	07 a 13.05.2006	2.275,00	P/ partic.da Revisão do Projeto Nacional de Apoio a Gestão Adminst. E Fiscal.
Jozianne Crystinne de Souza Marinho	Dir.de Unidade Escolar	Manaus – AM	03 a 04.05.2006	525,00	P/ tratar de assunto de interesse desta Secretária.
Maria das Neves Santos	Assitente Setorial	Interior do Estado	02 a 05.05.2006	700,00	P/ alistamento Militar na comunidade Indígena
Maria das Neves Santos	Assitente Setorial	Interior do Estado	02 a 05.05.2006	700,00	P/ alistamento Militar na comunidade Indígena Maturuca e Araçá.
Antonio Leocadio V Filho	Assessor 1	Brasília – DF	08 a 10.05.2006	875,00	P/ tratar de assunto de interesse desta Prefeitura.
Keila Cinara Tome Barros	Chefe de Divisão	Manaus – AM	15 a 18.05.2006	1.225,00	P/ partic. Da Capacitação do Livro Didático.
Marcelo de Matos Feijó Araújo	Assessor 1	Rio de Janeiro – RJ	15 a 19.05.2006	1.575,00	P/ visita técnica a Vila do PAM.
Airton Carvalho de Oliveira	Assessor 1	Manaus – AM	25 a 26.05.2006	525,00	P/ formalizar parceria com a oficina Escola de Lutheria (OELA).
Moacir Carlos Collini	Assessor 1	Manaus – AM	25 a 26.05.2006	525,00	P/ formalizar parceria c/ a oficina Escola de Lutheria do Amazonas (OELA).
Scyla Maria de Paiva Oliveira	Procuradora	Rio de Janeiro – RJ	29 a 02.06.2006	1.575,00	P/ partic. Do III Congresso Internacional de Direito do Ambiente.
Francisco Hipólito Bezerra	Assessor 1	Manaus / AM	25 a 28.05.2006	1.225,00	P/ participarem do Campeonato Estadual Amazonense de Juvenis.
David Lobato Borges	Assessor 1	Manaus / AM	25 a 28.05.2006	1.225,00	P/ participarem do Campeonato Estadual Amazonense de Juvenis.
Jiro Shimizu Filho	Assessor 1	Brasília / DF	22 a 25.05.2006	1.225,00	P/ tratar de assuntos de interesse desta Secretária junto ao Ministério dos Esportes.
Semais Alexandre Silva	Assessor 4	Interior do Estado	10 a 11.05.2006	262,50	P/ fazer monitoramento de preenchimento de Censo Escolar 2006.
Liliana Regina Alves	Assessora Jurídica	Interior do Estado	10 a 11.05.2006	262,50	P/ fazer monitoramento de preenchimento de Censo Escolar 2006 nas Esc.Indígenas.
Sebastião Araújo de Souza	Motorista	Interior do Estado	10 a 11.05.2006	131,25	P/ fazer monitoramento de preenchimento do Censo Escolar 2006, nas Esc.indígenas.
Marleide Barbosa da Costa	Chefe de Divisão	Interior do Estado	04 a 07.05.2006	262,50	P/ monitorarem o Censo Escolar 2006.
Sanderly Araújo dos Santos	Chefe de Divisão	Interior do Estado	04 a 05.05.2006	262,50	P/ monitoramento o Censo Escolar 2006 nas Esc. Indígenas.
Marcilio Martins Costa	Chefe de Divisão	Interior do Estado	04 a 05.05.2006	262,50	P/ monitorar o Censo Escolar 2006 nas Escolas Indígenas.

Faic Ibraim Abdel Aziz	Assessor 4	São Paulo – SP	06 a 10.06.2006	1.575,00	P/ 10º congresso Internacional de Direito Ambiental.
Geisla Gonçalves Ferreira	Procuradoria	Rio de Janeiro – RJ	29 a 02.06.2006	1.575,00	P/ participar III Congresso Internacional de Direito do Ambiente.
Raimundo Augusto O Lobão	Assessor 1	Brasília – DF	24 a 29.05.2006	875,00	P/ tratar de assunto de interesse desta Prefeitura.
Eliane Oliveira Souza Araújo	Agt.Publico Muncipal	Comunidades de Bom Jesus e Lago grande	08 a 12/2006	787,50	P/ monitoramento e acompanhamento nas Escolas Indígenas.
Stela Aparecida Damas da Silveira	Séc. Municipal	Brasília – DF	21 a 26.05.2006	2.887,50	P/ participar do 2º Fórum Nacional Extraord. Dos Dirigentes Munic. De Educação.
Marivalda Pereira Rocha	Superintendente	Brasília – DF	21 a 26.05.2006	1.925,00	P/ participar do 2º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Mun.de Educação
André Roriz Furiati	Assessor 4	Joinville – SC	11.12.13.14.15 e 16/05.2006	1.925,00	P/ II Seminario de Capacitação e fortalecimento dos Fundos Socio Ambiental Pub.
Dinalva Alves de Souza	Séc. Jun.Serv.Militar	Manaus – AM	05 a 09.06.2006	1.575,00	P/ Estagio de Junta Informatizada.
Maria das Neves Santos	Assistente Setorial	Manaus – AM	05 a 09.06.2006	787,50	P/ Estagio de Junta Informatizada.

Boa Vista 16 de junho de 2006.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, DE 30 DE MAIO DE 2006

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR NELSON MASSAMI ITIKAWA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor NELSON MASSAMI ITIKAWA, em face da contribuição expressiva ao desenvolvimento do Estado de Roraima e na geração de emprego e renda.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 30 de Maio de 2006

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 30 DE MAIO DE 2006

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS, em face dos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 30 de Maio de 2006

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 368, DE 31 DE MAIO DE 2006

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR TEODOMIRO BRAZ AZEVEDO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor TEODOMIRO BRAZ AZEVEDO (MIRO CABELERE[illegible], em face da contribuição expressiva ao comércio de Boa V[illegible].

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 de Maio de 2006

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Correa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 369, DE 06 DE JUNHO DE 2006

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ BROCK".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO: